



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº308, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Campina do Simão aprovou e eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 274.692,93, (Duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos oriundos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício de 2009, na conformidade com as fontes de recursos e nas seguintes dotações Orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.12012 – 006	- Manter o Transporte Escolar		
0330 03103 - 3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	17.937,74
0330 03107 - 3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.721,95
0330 03177 - 3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.565,96
12.361.12012-007	- Manutenção do Ensino Básico		
0360 03000 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	64.348,43
0380 03104 - 339036.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	R\$	16.066,63
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.10012.014	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0670 03000 - 3390.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	60.000,00
0700 03495 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	14.401,56
0700 03000 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
0710 03303 - 3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	R\$	8.184,10
0750 03497 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	11.089,97
10.301.10012-017	- Manutenção do Consorcio Municipal		
0770 03000 - 3371.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
09.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO		
15.451.15012-025	- Manutenção das Atividades de Urbanismo		
1090 03510 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	3.111,02
26.782.26012-026	- Manutenção dos Serviços Rodoviários		
1160 03504 - 3390.30.00.00	- Material de Consumo	R\$	5.044,44
1160 03512 - 3390.30.00.00	- Material de Consumo	R\$	221,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o valor do SUPERÁVIT FINANCEIRO, do Exercício de 2009, desdobrado por fontes de recursos, conforme a seguir demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2009

Fonte 03000 - Recursos Ordinário Livres	R\$ 194.348,43
Fonte 03103 – Recursos da Educação 10%	R\$ 17.937,74
Fonte 03104 – Recursos da Educação 25%	R\$ 16.066,63
Fonte 03107 – Recursos do Salário Educação	R\$ 1.721,95
Fonte 03117 – Recursos do Penate Federal	R\$ 2.565,96
Fonte 03303 – Recursos da Saúde 15% s/Impostos	R\$ 8.184,10
Fonte 03495 – Recursos da Atenção Básica	R\$ 14.401,56
Fonte 03497 – Recursos da Epidemiologia e Vigilância	R\$ 11.089,97
Fonte 03504 – Recursos de Royalts	R\$ 5.044,44
Fonte 03510 – Recursos de Taxas	R\$ 3.111,02
Fonte 03512 – Recursos da Cide	R\$ 221,13
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 274.692,93

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 29 de março de 2010.


Emilio Antemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal